

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N. 942

[04 de Julho de 1975]

Dispõe sobre concessão de auxílio no valor de  
Cr\$ 30.000,00.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu  
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras,  
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura do Município de Caieiras  
autorizada a conceder, no corrente exercício, ao CONSÓRCIO INTERMUNI-  
CIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, um auxílio no valor de Cr\$ 30.000,00 (TRIN-  
TA MIL CRUZEIROS), destinado à manutenção da Creche do Bairro do Ser-  
pa, Município de Caieiras.

ARTIGO 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal um cré-  
dito especial até a importância de Cr\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEI-  
ROS), destinado a cobrir as despesas decorrentes da execução da pre-  
sente Lei.

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto  
com os seguintes recursos:

a) - anulação parcial da rubrica:

200 - 3.1.4.0.02 - ADMINISTRAÇÃO E REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

Encargos Diversos

Recepções, Congressos, Espe-  
cialização de Funcionários-  
e outros .....

Cr\$ 14.000,00

b) - saldo financeiro de exercícios anteriores..... Cr\$ 16.000,00

T O T A L :- ..... Cr\$ 30.000,00

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 04 de Julho de 1975.-

*Am. Cezar de Oliveira*  
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma có-  
pia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.

*Pedro Laszlo*  
Pedro Laszlo  
=Secretário=

RECEBIDO  
EM  
16 JUL 1975

1825